

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 73/2025 PRESI/GAPRES

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Portaria Presidência Nº 73/2025 PRESI/GAPRES

O DESEMBARGADOR JÚNIOR ALBERTO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, no uso das atribuições legais, destacando-se, neste particular, as disposições contidas no Art. 19, LV e LVII, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO que o dia 02 de maio será ponto facultativo no Estado do Acre, nos termos do Decreto n. 11.679, de 21 de abril de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º. Declarar Ponto Facultativo no dia 02 de maio de 2025, no âmbito da Justiça Eleitoral de 1º e 2º graus, ficando os prazos automaticamente prorrogados para o dia 5 de maio de 2025 (segunda-feira), que porventura devam iniciar-se ou terminar na data de 02 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se com as cautelas necessárias.

Desembargador JÚNIOR ALBERTO

Presidente TRE-AC

Rio Branco, 22 de abril de 2025.

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 74/2025 PRESI/GAPRES

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Portaria Presidência Nº 74/2025 PRESI/GAPRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, DESEMBARGADOR JÚNIOR ALBERTO, no uso de suas atribuições regimentais, destacando-se, neste particular, as disposições do Art. 19, XII e LV, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo n. [0000290-98.2024.6.01.8000](#),

CONSIDERANDO a relevante atuação do Magistrado Clóvis de Souza Lodi à frente da 6ª Zona Eleitoral,

R E S O L V E:

Art. 1º. Elogiar e agradecer publicamente o Magistrado CLÓVIS DE SOUZA LODI, pelo compromisso e dedicação com que desempenhou suas funções à frente da jurisdição da 6ª Zona Eleitoral, em especial ao profícuo trabalho realizado nas eleições municipais de 2024, cuja colaboração foi essencial para o sucesso do processo eleitoral, nos municípios de Brasília, Epitaciolândia e Assis Brasil.

Art. 2º. Durante o exercício de suas funções, o Magistrado Clóvis de Souza Lodi demonstrou, de forma ímpar, compromisso, competência e dedicação, coordenando com eficiência as atividades eleitorais, garantindo a segurança jurídica do processo eleitoral e promovendo um ambiente de transparência, integridade e confiança para todos os jurisdicionados.

Art. 3º. No período das eleições municipais de 2024, destacou-se pela liderança no gerenciamento das ações relacionadas ao pleito, desde a organização logística até a resolução célere de eventuais impasses, sempre com foco no cumprimento das normas e no respeito aos direitos dos eleitores e candidatos.

Art. 4º. O Tribunal Regional Eleitoral do Acre reconhece e valoriza a atuação do Magistrado Clóvis de Souza Lodi, que, com zelo e diligência, contribuiu para o sucesso da Justiça Eleitoral no Estado, promovendo o fortalecimento do processo democrático e a confiança da sociedade nas instituições eleitorais.

Art. 5º. Encaminhe-se o presente elogio para anotação nos assentamentos funcionais do Magistrado.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se com as cautelas necessárias.

Desembargador JÚNIOR ALBERTO

Presidente TRE-AC

Rio Branco, 22 de abril de 2025.